



### **Crie uma Seccional da ABENFO em seu Estado:**

Os membros associados e da Diretoria devem ser Obstetrias e Enfermeiras(os) obstetras, Neonatologistas e especialistas na área de Saúde da Mulher e do Recém-Nascido ou que atuem na área da saúde da mulher e do recém nascido;

A Seccional é vinculada diretamente a ABENFO-Nacional. A seccional será identificada pelo nome ou sigla da Associação seguida do Estado da Federação. Ex.: ABENFO-RJ

A Seccional deverá criar uma ATA DE POSSE de abertura de Seccional e composição de Diretoria\* e Conselho Fiscal\*\*, em Assembléia\*\*\*, assinada por, no mínimo, 12 (doze) profissionais residentes no seu Estado, e encaminhar à Diretoria da ABENFO-Nacional para a devida autorização;

Após a aprovação pela ABENFO-Nacional, deverá ser redigida uma Ata de Eleição provisória, que deverá ser registrada em cartório, para que o novo representante legal possa providenciar a abertura da conta bancária e outros atos legais da instituição.

\*Diretoria Seccional - órgão Executivo e de Administração da ABENFO Regional, é composto de 09 (nove) membros, para o exercício dos seguintes cargos:

- I. PRESIDENTE;
- II. VICE-PRESIDENTE;
- III. 1º SECRETÁRIO;
- IV. 2º SECRETÁRIO;
- V. 1º TESOUREIRO;
- VI. 2º TESOUREIRO;
- VII. COORDENADOR DA COMISSÃO SECCIONAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇO E LEGISLAÇÃO;
- VIII. COORDENADOR DA COMISSÃO SECCIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA;
- IX. COORDENADOR DA COMISSÃO SECCIONAL DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO.

\*\*Conselho Fiscal: tem a finalidade de fiscalizar a administração econômica, financeira e patrimonial da seccional. Geralmente composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.

\*\*\*Assembléia Seccional - o órgão máximo de deliberação em nível de Seção. É presidida pelo Presidente da Assembléia Seccional. Empossa a ABENFO seccional.